Lei: nº 7184 de 16.07.92
D.O.M: nº 9915 de 27.07.92
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 17/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 16/06/92

PROJETO DE LEI Nº 154/92

ASSUNTO Denomina de José Viana de Araujo uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Samuel Braga

LEI Nº 7184 DE 16/07/92

DIOM Nº 9915 DE 27/07/92

ARQUIVO 14.08.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 071841992
Projeto: 01541992
Autor: SAMUEL BRAGA
Assunto: R JOSE VIANA DE ARAUJO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7184 DE 16 DE julho DE 1992

Denomina de JOSÉ VIANA DE ARAÚJO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ VIANA DE ARAÚJO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 16 DE julho DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

Ao Departamento Legislativo
31/07/92
Diretora Geral

ESL/92

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Oswaldo
COMO RELATOR
Em 29/06/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE [illegible]
Em 17/06/92

PROJETO DE LEI Nº 154 */92.*

Denomina de JOSE VIANA DE ARAUJO uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 30/06/1992
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominado de JOSÉ VIANA DE ARAUJO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara da Municipal de Fortaleza, 16 de junho de 1992.

Samuel Braga
Vereador Samuel Braga

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 30/06/1992
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/06/1992

Justificativa Anexo:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JOSE VIANA DE ARAUJO

DADOS BIOGRÁFICOS:

Natural de Quixadá-Ceará, nascido aos 26 de janeiro de 1910: Era filho de Antonio Conrado Viana e de Antonia Viana de Araujo.

Iniciou seus estudos em sua terra natal e concluiu o 2º grau em Fortaleza - Ceará. Desde cedo já demonstrava talento de grande orador, cabendo-lhe o título de líder da turma.

Profundamente cristão e humanitário, trabalhou desinteressadamente, num verdadeiro trabalho beneficente e filantrópico.

Era um homem inteligente, equilibrado , pacífico e simples, honesto acima de t udo, praticante de boas maneiras e preservador de boas amizades.

Era uma pessoas dotada de ampla visão para negócios e dedicação ao trabalho.

Durante muito tempo trabalhou na Singer do Brasil, sendo considerado funcionário padrão em várias oportunidades.

Posteriormente, trabalhou durante 30(trinta)anos Sucam, na qualidade de escriturário, sendo considerado um funcionário bastante habilidoso e muito respeitado pelos colegas de trabalho.

Fortaleza, de 16 junho de 1992.

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 45 **/92**

AO PROJETO DE LEI Nº 154/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 26 / 06 /199 2
PRESIDENTE

O Vereador SAMUEL BRAGA, submeteu ao Plenário desta Casa o projeto de lei que **"Denomina de JOSÉ VIANA DE ARAÚJO, uma artéria de Fortaleza".**

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis à aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de junho de 1992.

PRESIDENTE

RELATOR

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 154/92.

Denomina de JOSÉ VIANA DE ARAÚJO, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
Em 30/06/1992

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ VIANA DE ARAÚJO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1992.

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZFA

Ofício nº 888 /92.

Fortaleza, 01 de julho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do arigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de José Viana de Araújo, uma artéria de Fortaleza".

Cordialmente,

Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992

Denomina de JOSÉ VIANA DE ARAÚJO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ VIANA DE ARAÚJO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92